



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

PROJETO DE LEI Nº 015/2022

DATA: 18/04/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DA LEI Nº 2020 DE 22 DE MARÇO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu Emerson Toledo Pires, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Artigo 7º da Lei nº 2020 de 22 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - O prazo de duração da cessão, objeto da presente Lei, será até 31 de dezembro de 2.024, se a finalidade da cessão estabelecida na presente Lei estiver sendo cumprida.

Parágrafo Único: Durante a vigência do contrato e ao seu término, a Cessionária manterá o imóvel em perfeitas condições de uso.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal